



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.993 **DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Projeto de Lei nº 300/2021 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA “NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – CEUNSC” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.993

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita de Umbanda “Nossa Senhora da Conceição – CEUNSC”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento